

**CIRCULAR Nº 13**

**Tomar, 14 de Maio de 2008**

DISTRIBUIÇÃO: Clubes/Entidades

**ASSUNTO: PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA DESPORTIVA**

A ANDS e a WORKDONE HEALT & SAFETY celebraram um protocolo de prestação de serviços na área da medicina desportiva.

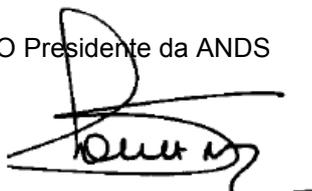
Os clubes e entidades filiadas na ANDS passam a poder usufruir das condições previstas no referido protocolo, extensivo a qualquer modalidade praticada, de acordo com as seguintes condições:

- A WORKDONE prestará serviços na área da medicina desportiva aos atletas indicados pela ANDS, utilizando para o efeito uma unidade móvel de saúde.
- Cada exame de medicina desportiva é constituído por electrocardiograma, espirometria, urina tipo II e consulta médica, no valor de 15 euros, pagos no acto do exame.
- Para a deslocação da unidade móvel de saúde ao local dos exames é necessário um grupo de cerca de 30 a 35 atletas.
- Os atletas deverão ser portadores dos documentos de identificação, exames complementares de saúde que entendam pertinentes mostrar ao médico e documento de autorização do(a) encarregado(a) de educação.
- Os clubes ou entidades filiadas na ANDS deverão preencher e enviar à ANDS a listagem dos atletas para a realização do exame e indicar duas datas que pretendam para esse efeito.
- A ANDS enviará à WORKDONE as listagens e datas propostas.
- A ANDS informará os clubes/entidades da data marcada.
- O modelo de impresso a preencher pelo atleta e pelo médico é o mesmo que o utilizado pelo Centro de Medicina Desportiva e aprovado pelo Instituto do Desporto de Portugal, devendo estar na posse do atleta ou adquirido na unidade móvel de saúde.

Em anexo:

- Minuta do protocolo
- Modelo de impresso de listagem
- Modelo de declaração
- Impresso de divulgação

O Presidente da ANDS



(João Luís Loureiro)